



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0200/2021-SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0200/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA**, com Sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Av. Independência, nº 2447, Bairro: Jd Sumaré, CEP: 14025-390, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08, Fone: (16) 3289-8599 / (16) 3289-9007, E-mail: assistlicita@uni-sos.com.br / contato@uni-sos.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, e do CPF nº 021.674.728-70, residente do município de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Rua Maestro Ignasio stábilin, Bairro: Alto da Boa Vista, Nº 871, CEP: 14.025-640. Acordam em apostilar o Contrato nº 0200/2021-SMS, decorrente do P.E. nº 105/2020, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0073.2418.33903900.2706000000 (APS) – locação e, 0701.10.302.0073.2376.33903900.2621000000 (HDE) – locação e, **ALTERAÇÃO DE FISCAL** na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, item nº 13.1, que passará a ser o Sr. Francinildo Costa Mesquita - Gerente da Célula de Gestão do Transporte da Saúde, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**, conforme o processo nº **P204890/2022**.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



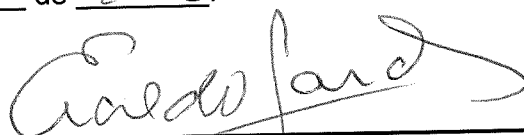
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 15 de febrero de 2022.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM
CPF nº 021.674.728-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 135.022.778-26

2. Adrielly Cavisto

CPF: 079.396.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde
